

**INFORMAÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE AÇÕES CURRICULARES DE
EXTENSÃO (ACE) NO SIGAA
Coordenação de Extensão da Faculdade de Serviço Social – FSSO/UFAL**

Este documento foi elaborado para apoiar docentes e técnicos (as) da Faculdade de Serviço Social no planejamento, cadastramento e conferência das propostas de Ações Curriculares de Extensão (ACE) no SIGAA.

A sistematização apresentada foi construída a partir de diferentes documentos e materiais de referência utilizados pela Faculdade de Serviço Social, entre eles o Programa de Extensão Curricular da Faculdade de Serviço Social, o documento do FORPROEX sobre organização e sistematização da extensão universitária, conforme as referências constantes nos materiais-base, e as orientações anteriormente elaboradas pela professora Telma, quando estava na coordenação de extensão, a partir de dúvidas apresentadas. Foram considerados, especialmente, os materiais que orientam a organização das ações de extensão e o cadastramento das Ações Curriculares de Extensão (ACE) no SIGAA.

A partir desse conjunto de documentos e orientações, foram reunidos e organizados os principais elementos que precisam ser observados no momento de elaborar, cadastrar e conferir suas propostas de ACE. Grande parte dessas informações já está contemplada no Programa de Extensão Curricular da Faculdade de Serviço Social. Portanto, não pretende substituir o Programa nem reproduzir integralmente seu conteúdo. A proposta é, sobretudo, resumir e organizar as informações mais importantes em um formato de consulta rápida, facilitando o trabalho durante o processo de elaboração e cadastramento das ACE no SIGAA. É importante destacar que o cadastramento no sistema não deve ser compreendido apenas como o preenchimento de campos. A proposta de ACE precisa apresentar coerência entre a demanda social identificada, os objetivos da ação, a formação das/os estudantes, as atividades previstas, a participação dos sujeitos envolvidos, os resultados esperados, as formas de avaliação e a carga horária.

Assim, o documento está organizado de modo a auxiliar não apenas no “como cadastrar” uma proposta no SIGAA, mas também no “o que considerar” para que as

informações registradas no sistema estejam articuladas com os princípios e objetivos da extensão curricular e com as orientações institucionais da Faculdade de Serviço Social.

Por fim, a equipe técnica da coordenação de extensão permanece à disposição para esclarecer novas dúvidas e apoiar as/os docentes sempre que necessário durante o processo de elaboração e cadastramento das ACE no SIGAA.

1. Antes de iniciar o cadastro, verifique se a proposta reúne características de uma ação curricular de extensão - esta ação pode ser uma ACE?

Pergunta de conferência	O que observar
Há uma relação efetiva com a sociedade?	A ação deve envolver comunidades, movimentos sociais, instituições públicas, serviços ou outros sujeitos sociais.
Existe uma necessidade ou demanda social concreta?	A proposta deve responder a uma realidade ou necessidade socialmente identificada.
Os/as estudantes participarão ativamente?	A participação deve envolver organização, planejamento e/ou execução, e não apenas presença como ouvintes.
A ação contribui para a formação?	As atividades devem produzir aprendizagens articuladas à formação acadêmica e profissional.
Há interação e diálogo com os sujeitos envolvidos?	A comunidade não deve aparecer apenas como destinatária passiva da ação.
Há objetivos, atividades, metas e avaliação?	A proposta precisa permitir acompanhamento e avaliação de seu desenvolvimento.
Há resultados ou produtos esperados?	Devem ser explicitados os efeitos e/ou produtos que se pretende produzir.

A proposta possui carga horária própria?	A ACE não deve ser confundida com estágio ou com outra atividade curricular.
--	--

Importante: Área de Grande Pertinência Social Abarcada pela Ace (Diretrizes da Pne, São Expressão das Áreas de Grande Pertinência Social): erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; melhoria da qualidade da educação; promoção para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos (as) profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

2. PRINCÍPIOS QUE DEVEM ORIENTAR A PROPOSTA

O Programa de Extensão Curricular da FSSO apresenta cinco princípios da extensão universitária que devem orientar a elaboração das ACE:

- Interação dialógica;
- Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Impacto na formação do estudante;
- Impacto e transformação social.

Esses princípios devem aparecer de forma coerente na justificativa, nos objetivos, na metodologia, na participação dos sujeitos e na avaliação da ação.

3. ACE NÃO É ESTÁGIO

ACE e estágio são componentes distintos. Uma atividade desenvolvida em campo de estágio não se torna automaticamente uma ACE. A ação curricular de extensão deve possuir objetivos, atividades, metodologia, participação dos sujeitos e carga horária

próprios. Quando houver articulação com campos de estágio, explicita na proposta qual é a dimensão extensionista da ação e como ela se diferencia das atividades de estágio.

4. ACE NO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL

4.1 Conforme o Programa de Extensão Curricular da FSSO, as ACE podem se vincular às seguintes áreas de concentração:

- Políticas Públicas
- Direitos Sociais
- Movimentos Sociais
- Serviço Social

4.2 Áreas temáticas

O Programa apresenta como áreas temáticas:

- Educação
- Direitos Humanos e Justiça
- Trabalho

Importante: No preenchimento do SIGAA, atenção para não confundir a área temática selecionada no sistema com a área de concentração extensionista definida pela FSSO.

4.3 Públicos possíveis

O Programa de Extensão da FSSO apresenta, entre outros, os seguintes públicos:

- Trabalhadores/as da educação e estudantes da rede municipal e estadual de ensino;
- Pessoas em situação de rua e moradores/as de comunidades;
- Gestores/as e profissionais de diferentes políticas e serviços sociais ou instituições públicas;
- Integrantes de movimentos sociais populares ou sindicais, urbanos e/ou rurais;
- Integrantes de Conselhos de Direitos e das políticas;
- Povos originários, quilombolas, ribeirinhos e assentados/as em programas de reforma agrária e envolvidos/as com agricultura familiar;
- Assistentes sociais.

Importante: A lista deve ser entendida como referência para a identificação de públicos, e não como relação obrigatória para todas as propostas.

4.4 Particularidades das ACE I e II

Nas ACE destinadas às fases iniciais do curso, o plano de trabalho deve considerar o perfil formativo dos/as estudantes, articulando bases teóricas e experiências práticas e possibilitando uma aproximação progressiva com a extensão universitária.

- Prever momentos de estudo e preparação;
- Articular fundamentos teóricos e experiências práticas;
- Considerar o nível de formação dos/as estudantes;
- Explicitar o processo de aprendizagem e participação discente;
- Planejar a aproximação com os sujeitos e espaços sociais de forma gradual.

5. Qual modalidade de extensão utilizar?

O material de referência apresenta as modalidades de ação de extensão: projeto, curso, produto, evento e prestação de serviço. Para fins de ACE, o Programa da FSSO destaca a participação ativa dos estudantes em projetos, cursos, eventos e produtos.

Modalidade	Quando utilizar	Participação discente para fins de ACE
Projeto	Ação planejada e continuada, com objetivos, atividades e resultados definidos.	Participação ativa na organização e execução.
Curso	Ação pedagógica teórica e/ou prática, organizada sistematicamente e com critérios de avaliação.	Ministrante ou integrante ativo da equipe que elabora e oferta o curso.
Evento	Ciclos de debates, seminários, congressos, exposições, mostras, palestras etc.	Participação ativa desde a organização até a realização.
Produto	Produção resultante de processo extensionista.	Participação no planejamento, elaboração e execução, vinculada a necessidade compartilhada/dialógica.
Prestação de serviço	Trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros.	Verificar a natureza da ação e a forma de registro; quando a prestação de serviço assumir forma de curso ou projeto, o material orienta registrá-la como tal.

Importante: a condição de ouvinte, isoladamente, não caracteriza participação em ACE nas modalidades em que o Programa exige atuação ativa do estudante.

6. O CADASTRO NO SIGAA

6.1 Acesso

1. Entre no SIGAA e faça login.

2. No menu inicial, acesse Módulos → Extensão.
3. Selecione Projetos → Submeter Proposta de Projeto de Extensão.
4. Para registrar ação já realizada, o manual original indica o caminho Módulo Extensão → Ações de Extensão → Submeter Proposta → Registrar Ação Anterior.

6.2 Identificação do projeto

Preencha os campos de identificação com informações que permitam reconhecer claramente a ação.

- Título: nome completo da ação.
- Linha de extensão: selecionar a linha que melhor corresponda à proposta disponível no sistema.
- Área temática: selecionar a área temática correspondente.
- Resumo: apresentar de forma breve a proposta, sua finalidade e relevância.

6.3 Resumo

No resumo é importante informar o ciclo de oferta, as áreas de pertinência social, a área temática e a área de concentração extensionista da FSSO. Ciclo de oferta: informar o período em que a ação será desenvolvida, por exemplo, 2025.1 a 2025.2; Áreas de pertinência social: destacar as áreas que o projeto pretende atender, conforme o Plano Nacional de Educação (PNE, 2014); Áreas temáticas extensionistas: indicar a área principal e a secundária da ação; Diretrizes de extensão da graduação em Serviço Social/FSSO-UFAL: indicar a área de concentração extensionista, conforme o PPC 2019.

O resumo deve apresentar de forma breve os objetivos centrais e a relevância da ação de extensão. **É IMPORTANTE QUE INCLUA:** qual problema/demanda a ação enfrenta; com quem será desenvolvida; o que será realizado; qual a contribuição formativa para os/as estudantes; e quais resultados são esperados.

Importante: Evite transformar o resumo em uma introdução teórica extensa. Os detalhes metodológicos devem aparecer nos campos específicos.

6.4 Coordenação e equipe

- Coordenador/a: selecionar o/a docente responsável pela ação.
- Colaboradores/as: incluir docentes, técnicos/as ou parceiros/as, quando houver.
- Bolsistas e voluntários/as: adicionar os/as estudantes vinculados/as, conforme sua participação.
- Estudantes matriculados/as em ACE devem ser identificados/as como integrantes da equipe executora da ação.

Importante: O programa de extensão destaca que os/as estudantes matriculados/as devem participar ativamente da organização e execução da ACE, podendo contribuir inclusive para a definição de metodologias.

Importante: Os alunos matriculados na ACE devem ser cadastrados como: Discentes em Atividade Curricular de Extensão

6.5 Justificativa

A justificativa deve responder: por que esta ação é necessária? Qual demanda social fundamenta a proposta? Quem é afetado por essa realidade? Por que a universidade e, especificamente, o Serviço Social podem contribuir?

Importante: Articule a relevância social, acadêmica e formativa sem transformar a justificativa em uma revisão bibliográfica extensa.

6.6 Objetivo geral

O objetivo geral expressa a finalidade mais ampla da ação. Deve indicar a transformação ou contribuição que se pretende produzir e manter relação direta com a demanda social apresentada na justificativa.

Importante: Evite objetivos genéricos como “promover conhecimento” ou “contribuir para a sociedade” sem indicar sobre o quê, com quem e para qual finalidade.

6.7 Objetivos específicos

Os objetivos específicos devem desdobrar o objetivo geral em resultados ou mudanças que possam ser trabalhados durante a execução da ACE.

Importante: Cada objetivo específico deve estar articulado a uma ou mais metas e às atividades previstas.

6.7.1 Objetivos, metas, atividades e indicadores

Objetivo específico	Meta	Atividade	Indicador
Promover espaços de formação sobre o tema da ACE.	Realizar 4 encontros formativos.	Planejamento e realização dos encontros.	Número de encontros realizados; avaliação dos participantes.
Ampliar o diálogo com o público da ação.	Realizar 3 atividades participativas com a comunidade.	Rodas de conversa e oficinas.	Número de atividades; participação; avaliação dos sujeitos.

Importante: A meta deve ser suficientemente concreta para permitir acompanhamento. Pode combinar dimensões quantitativas e qualitativas.

6.8 Metodologia

A metodologia deve explicar como a ACE será realizada. O Programa de extensão destaca a importância de metodologias participativas, do diálogo com os atores sociais, da gestão participativa e do acompanhamento sistemático.

Organize a metodologia em etapas, relacionando cada atividade aos objetivos e às metas.

- O que será feito?
- Com quem?
- Onde?
- Como será feita a atividade?
- Quando ocorrerá?
- Quem será responsável?
- Como os/as estudantes participarão?
- Como os sujeitos sociais participarão?
- Como serão realizados o acompanhamento e a avaliação?
- Que produtos ou resultados serão gerados?

Importante: Evite descrições genéricas como “serão realizadas atividades de extensão”. Detalhe procedimentos, técnicas, instrumentos, participação dos sujeitos, monitoramento e divulgação.

6.9 Público-alvo

Indique claramente quem são os sujeitos que participarão ou serão diretamente beneficiados pela ação. Evite expressões genéricas como “comunidade em geral”. Sempre que possível, informe segmento, território/instituição, perfil dos participantes e estimativa de público. Diferencie, quando necessário, os/as estudantes que integram a equipe executora dos sujeitos externos que constituem o público da ação.

7. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento permite acompanhar a execução, identificar dificuldades e realizar ajustes. A avaliação deve considerar tanto o desenvolvimento das atividades quanto os resultados e efeitos da ação. Estabeleça previamente indicadores quantitativos e qualitativos.

Dimensão	Exemplos de indicadores
Execução	Atividades planejadas x realizadas; atividades reprogramadas.
Participação discente	Frequência; participação em planejamento, orientação e execução.

Participação da comunidade	Número de participantes; adesão; avaliação dos usuários.
Resultados	Produtos elaborados; mudanças observadas; relatos dos participantes.
Formação	Aprendizagens e competências desenvolvidas pelos/as estudantes.
Articulação	Número de reuniões, parceiros e atividades interdisciplinares.

OBS: O indicador deve estar relacionado à atividade ou meta que se pretende acompanhar. Não é necessário utilizar todos os indicadores: escolha os que realmente ajudam a avaliar a proposta

8. RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados devem indicar o que se espera produzir ou transformar com a ação. Considere três dimensões:

- Formação dos/as estudantes e da equipe executora;
- Contribuições para a realidade social e para os sujeitos envolvidos;
- Produção e socialização de conhecimentos e saberes.

Importante: Evite apresentar apenas atividades como resultados. “Realizar uma oficina” é atividade; “ampliar o acesso a informações sobre...” pode expressar resultado esperado.

9. PRODUTOS E DIVULGAÇÃO

Descreva os produtos que serão elaborados e como os resultados serão socializados.

- Audiovisual;
- Mostras acadêmicas e culturais;
- Oficinas educativas e artísticas;
- Publicações e relatos de experiência;
- Produções técnicas;
- Materiais didáticos;
- Outros produtos coerentes com a natureza da ação.

Importante: Quando o produto constituir modalidade de ACE, deve haver participação ativa dos/as estudantes em seu planejamento, elaboração e execução.

10. CRONOGRAMA

O cronograma deve permitir visualizar a sequência de execução da ACE. Relacione as atividades aos objetivos e metas e distribua-as de acordo com o período de oferta.

Etapa	Atividade	Período	Responsáveis	Resultado/indicador
-------	-----------	---------	--------------	---------------------

1	Estudo e planejamento	Mês 1	Equipe executora	Plano de trabalho elaborado
2	Preparação das ações	Mês 2	Equipe executora	Atividades preparadas
3	Execução	Meses 3-5	Equipe comunidade +	Atividades realizadas
4	Avaliação e sistematização	Mês 6	Equipe executora	Avaliação e sistematização
5	Socialização	Mês 6	Equipe executora	Produto/divulgação

11. CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

- Equipe executora (discentes e coordenadores/as): mínimo de 150 horas totais, correspondendo a 02 semestres letivos, com aproveitamento registrado no histórico escolar do discente para ACE 1 ou 2.
- Participantes extra-UFAL: carga horária total de 80 horas (40h/semestre), podendo ser certificada integral ou parcialmente via SIGAA.

12. CHECKLIST ANTES DE SUBMETER

Verificação	OK
A ação possui natureza extensionista e relação efetiva com a sociedade?	☐
A demanda social está claramente apresentada?	☐
A proposta contribui para a formação dos/as estudantes?	☐
Os/as estudantes participarão ativamente da ação?	☐
A participação da comunidade está explicitada?	☐
A justificativa, os objetivos e a metodologia são coerentes entre si?	☐
Cada objetivo específico possui metas e atividades correspondentes?	☐
As metas podem ser acompanhadas por indicadores?	☐
O cronograma corresponde às atividades descritas?	☐
O público-alvo está claramente definido?	☐
Os resultados esperados estão diferenciados das atividades?	☐
Os produtos e formas de divulgação foram definidos?	☐
A proposta indica como será avaliada?	☐

A área temática e a área de concentração da FSSO foram conferidas?	☐
A carga horária foi conferida nas normas/matriz vigentes?	☐
A proposta não está simplesmente reproduzindo atividades de estágio?	☐
Os dados da equipe e dos/as estudantes estão corretos no SIGAA?	☐

13. ERROS FREQUENTES

- Apresentar uma ação exclusivamente acadêmica, sem interação efetiva com a sociedade.
- Colocar estudantes apenas como ouvintes de eventos ou cursos.
- Descrever objetivos muito amplos que não podem ser trabalhados durante a ação.
- Apresentar metas sem relação com os objetivos.
- Usar metodologia genérica, sem explicar como as atividades serão realizadas.
- Definir o público apenas como “comunidade em geral”.
- Confundir atividade com resultado esperado.
- Indicar produtos sem explicar sua relação com o processo extensionista.
- Apresentar indicadores que não correspondem às metas.

14. MODELO RÁPIDO PARA ELABORAR UMA PROPOSTA

Este roteiro pode servir como rascunho da proposta:

Campo	Pergunta orientadora
Título	Como a ação será identificada?
Demanda social	Que realidade ou necessidade fundamenta a proposta?
Público	Com quem a ação será realizada?
Justificativa	Por que essa ação é necessária e relevante?
Objetivo geral	Qual transformação/contribuição mais ampla se pretende produzir?
Objetivos específicos	Quais resultados parciais precisam ser alcançados?
Metas	Como será possível verificar esses avanços?
Metodologia	Como as atividades serão realizadas e como os sujeitos participarão?
Cronograma	Quando cada etapa será executada?
Indicadores	Como saberemos se as atividades e metas estão avançando?
Resultados	Que efeitos se espera produzir?

Produtos	O que será elaborado/socializado?
Avaliação	Como estudantes e sujeitos envolvidos avaliarão a ação?

15. OBSERVAÇÕES FINAIS

O cadastramento no SIGAA deve ser compreendido como parte do planejamento da ACE. Uma proposta bem preenchida é aquela em que os diferentes campos se articulam: a demanda social fundamenta a justificativa; a justificativa sustenta os objetivos; os objetivos orientam as metas e atividades; a metodologia explica como serão executadas; os indicadores permitem acompanhar o desenvolvimento; e os resultados e produtos expressam as contribuições esperadas.

Em caso de dúvida sobre informações administrativas, carga horária, componentes curriculares ou procedimentos específicos do SIGAA, conferir as orientações institucionais vigentes antes da submissão.

16. Fluxo para aprovação da proposta no SIGAA

Prazo para submissão: a ação deve ser cadastrada no SIGAA antes de sua realização. Para cursos e eventos, a submissão deve ocorrer com antecedência mínima de 30 dias.

1. Proponente submete a ação no SIGAA

↓

2. Direção da Unidade Acadêmica/Educacional autoriza a ação

↓

3. PROEX recebe e distribui a ação para a Coordenação de Extensão da Unidade

↓

4. Coordenação de Extensão avalia a proposta

Nota mínima para aprovação: 7,0

↓

5. Presidente do Comitê de Extensão/PROEX analisa e aprova

↓

6. Se houver necessidade de ajustes → retorna ao proponente para correção e nova submissão

↓

7. Se aprovada → proponente pode executar a ação

OBSERVAÇÃO

Esse é o fluxo específico da submissão, antes da etapa de execução e dos relatórios.

O prazo para o relatório final é de até 30 dias após o encerramento da ação. O manual alerta que, sem a regularização, o proponente poderá ficar impedido de submeter uma nova ação de extensão.

17. REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

Documentos encontrados no Driver da coordenação, com os elementos importantes a serem considerados no momento do registro das ACEs no SIGAA;

Programa de Extensão Curricular da Faculdade de Serviço Social;

Documento FORPROEX para organização e sistematização da extensão universitária, conforme referências constantes nos materiais-base.